



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 272 / 16

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA **JOSE BENEDITO FELIX MENDES ME**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **JOSE BENEDITO FELIX MENDES ME**, representada pelo **Sr. José Benedito Felix Mendes**, já qualificado no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/5632/13**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses iniciando-se em 23/07/2016 e findando-se em **23/07/2017**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor do presente termo será de **R\$ 261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) para Educação e R\$ 111.000,00 (cento e onze mil ) para Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente das Secretarias, na seguinte classificação:

**06.01.12.361.0016.2.042.339039.05.200220 Reserva 580/2016 Educação**  
**11.02.10.301.0022.2.001.339039.05.000000 Reserva 719/2016 Saúde**

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, **22 JUL 2016**

**MAURÍCIO HUBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

**JOSE BENEDITO FELIX MENDES**  
**JOSE BENEDITO FELIX MENDES ME**

**Rafael Gustavo de Souza**  
RG 34 972 586 X  
Secretário Municipal de  
Educação

**TESTEMUNHAS**

1ª Cecília

2ª [assinatura]

**Edno Amari dos Santos**  
RG 28.783.498-1  
Diretor Depart. Transporte Escolar